



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 003/2017**

**Do Objeto:** Contratação de profissional de Educação Física devidamente habilitada, para ministrar aulas de futsal na Comunidade, organizada pelo CRAS, dedicadas a crianças e adolescentes no período de 10 de fevereiro a 30 de dezembro do corrente.

**Do Contratado:** Ana Lúcia Madruga Peraça (Empresário Individual) CNPJ 20.508.372/0001-30.

**Do Valor e do Pagamento:** R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

**Da Justificativa:** A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Pinheiro Machado, RS, 01 de fevereiro de 2017.

**João Arthur Silveira Fagundes**  
**Membro da C.P.L.**

**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Pinheiro Machado, RS, de fevereiro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA**  
**Prefeito Municipal**